mentos são de autoria do vereador Nadson dos Santos Assunção e foram unanimemente aprovados. Também foram lidos alguns convites e ofícios recebidos. Foi solicitada a vista do Projeto de Lei Nº 15/95, dentro das normas regimentais, pelo vereador Sebastião Lopes da Silva, onde foi dado o prazo de 48:00 hs para ser apreciado. As Emendas de Nº 02/95, 03/95, 04/95 e 05/95, são de autoria do vereador Gisalda José de Souza, pertinente ao Projeto de Lei Nº 15/95. O 1º Expediente foi encerrado e dado início ao 2º Expediente onde foi dedicado ao Sr. Expedito Eugênio dos Santos da Silva, Presidente do GAA-PE, Grupo de Apoio aos Aidéticos, que falou sobre a AIDS e as doenças sexualmente transmissíveis, sendo também defendeu a inclusão da disciplina "Educação Sexual" na grade curricular da rede municipal de ensino. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente encerrou a Reunião e marcou a próxima para o dia 24/05/95.

Sala das Reuniões, em 22 de maio de 1995.

Jairo O. Freitas

Ata da 21ª Reunião Ordinária do 1º Período Legislativo de 1995.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio, de 1995, reuniram-se na Câmara Municipal de Boa Jardim, sob a Presidência do Vereador João de Oliveira Freitas, os seguintes Vereadores: João Amado de Araújo, Sebastião Lopes da Silva, Cecílio Alves de Oliveira, Elma Andrade da Silva, José Esteves Filho, José Barbosa da Silva Filho, José Wilson Candeias. Foi registrada as ausências dos Vereadores: Dinis Soares da Silva, Pedro Bezerra Filho, Ginaldo José de Souza e Marcos dos Santos Anunciação.

O Sr. Presidente deu por aberta a Reunião, solicitando à Secretária que fizesse a leitura da Ata anterior, a qual foi posta em discussão e devidamente aprovada por unanimidade. A seguir o Sr. Secretário fez a leitura do Ofício TC/ Nº 140/95, devolvendo o processo TC. Nº 9302048-0, referente à Prestação de contas desta Câmara, exercício de 1992, que foi enviado à Comissão para a devida avaliação. Foi lido também a Emenda Nº 06/95, de autoria do Vereador Sebastião Lopes da Silva referente ao Projeto de Lei Nº 15/95, que trata sobre alterar o parágrafo 3º, do referido Projeto, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Posto em discussão o Vereador Sebastião Lopes da Silva, usou da palavra para justificar a mesma, e solicitou aos colegas que as Emendas de Nºs 02/95, 03/95, 04/95 e 05/95, de autoria do Vereador Ginaldo José de Souza sejam rejeitadas, pois chegam a ferir o LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias). Ficou assim decidido: Emenda Nº 06/95, foi aprovada por unanimidade e as Emen-

dos de Nºs 02/95, 03/95, 04/95 e 05/95, [illegible] postos em votação e rejeitados por 06 votos contra. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente encerrou a Reunião e marcou a próxima para o dia 29/05/95.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1995.

Ata da 22ª Reunião Ordinária do 1º Período Legislativo de 1995.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio, de 1995, reuniram-se na Câmara Municipal de Belo Jardim, sob a Presidência do Vereador Josias de Oliveira Freitas, os seguintes vereadores; Sebastião Lopes da Silva, João Amado de Araújo, Dinis Soares da Silva, José Wilson Cordeiro, Marcos dos Santos Assunção, José Esteves Filho, Pedro Bezerra Filho, Euvaldo Andrade da Silva, José Barbosa da Silva Filho, Osvaldo José de Souza. Foi registrada a ausência do Vereador Cecílio Alves de Oliveira. O Sr. Presidente deu por aberta a Reunião, solicitando que fizes-